



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ-PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Angical do Piauí-PI, realizará licitação Pregão Presencial nº. 022/2013-SRP, menor preço e adjudicação por item, em 21/10/2013, às 09:00hs. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de merenda escolar. Recursos: Orçamento do Município 2013. Edital/Abertura: Sede da Prefeitura.

O Município de Angical do Piauí-PI, realizará licitação Tomada de Preços nº. 004/2013, menor preço e adjudicação global, em 24/10/2013, às 09:00hs. Objeto: Construção de quadra poliesportiva com vestiário padrão Fnde. Recursos: Ministério da Educação/Fnde. Edital/Abertura: Sede da Prefeitura.

Angical do Piauí (PI), 08 de outubro de 2013.
Presidente da CPL



DECRETO Nº 047/2013

Convoca a VII Conferência Municipal de Saúde do Município de Antônio Almeida, Estado do Piauí, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Antônio Almeida, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º- Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, de 04 de setembro de 2013, fica convocada a VII Conferência de Saúde do Município para os dias 04 de outubro de 2013.

Art. 3º- O tema central da Conferência será, "Saúde Responsabilidade de Todos, Participe do SUS em seu Município".

Art. 4º- A Conferência de Saúde, será realizada (Centro Comercial Victor Vertunes da Rocha).

Art. 5º- A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 6º- As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 7º- Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Antônio Almeida em 04 de outubro de 2013

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº. 047/2013.

Renova os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, com mandato de 02 anos, conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e com base nos incisos VI e IX, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de renovação do Conselho Municipal de Saúde para o novo mandato 2014/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, encarregados de acompanhar os trabalhos da Secretaria Municipal de Saúde em nosso município.

Art. 2º - O CONSELHO será composto pelos seguintes membros, titulares e suplentes, respectivamente, representando os seguintes órgãos e seguimentos da sociedade e exercerão mandato de dois (2) anos, com início em 01/07/2013 e término em 01/07/2015, conforme especificado:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL:

TITULAR – Franklin Pereira
SUPLENTE – Maria Felix Aquino Ribeiro

REPRESENTANTES DA SAÚDE:

TITULAR – Wladimir Paulo da Silva Borges
SUPLENTE – Noelma Freitas da Silva

REPRESENTANTES DA SEMTCAS:

TITULAR – Jociler Araújo Brito
SUPLENTE – Diego Rodrigues dos Santos

REPRESENTANTE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

TITULAR – Elvira Martins da Silva Saraiva
SUPLENTE – Ana Claudia Duarte da Silva

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

TITULAR – Maria Minerva Coelho de Oliveira
SUPLENTE – João da Cruz Pereira dos Santos

TITULAR – Neusa Carreiro Torres
SUPLENTE – Maria Lucimar Beserra Rosado

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA SAÚDE:

TITULAR – Antelmo Cardoso
SUPLENTE – Claudia Maria do Nascimento

TITULAR – João de Deus Pereira
SUPLENTE – Jozilson de Sousa

TITULAR – Sebastião da Costa Carvalho
SUPLENTE – Washington Benvindo Rosado

TITULAR – Genivaldo Guimarães Ferreira
SUPLENTE – Airon Cardoso

TITULAR – Maria de Fatima Santos Freire
SUPLENTE – Dianna Sousa Carvalho

TITULAR – Maria Hilda Duarte Abreu
SUPLENTE – Maria Felix Gomes dos Santos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida, em 07 de outubro de 2013.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Leocadio Brites de Abreu
Secretário de Administração

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 30 de setembro de 2013.

Vanilda Cavalcante Costa
Chefe de Gabinete